



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**

Praça Anchieta 10, Centro- Fone/Fax: (48) 3272.8617 / (48) 3272.8618  
CEP: 88180-000 [administracao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:administracao@antoniocarlos.sc.gov.br) e  
[licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021**

**MIRLENE MANES** presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos de Antônio Carlos/SC solicitou abertura de Processo Licitatório cujo objeto é “contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de elevador automotivo (capacidade máxima 5.000KG) para uso na oficina da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos”.

**CONSIDERANDO** que o Processo Licitatório n. 005/2020 aberto em 21 de Janeiro de 2020 para contratação do objeto acima citado foi julgado deserto em virtude da ausência de participante interessados.

**CONSIDERANDO** que foi aberto novo Processo Licitatório de n. 41/2020 em 15 de Maio de 2020, tendo sido declarada a empresa PERCIO TARSO DA LUZ 91058210963 como vencedora.

**CONSIDERANDO** que a empresa declarada como vencedora solicitou prorrogação de prazo para o fornecimento, o qual foi concedido por este ente, todavia, após o período de prorrogação, se negou a entregar o objeto licitado, justificando que o preço licitado não condizia com o valor de mercado atual.

**CONSIDERANDO** que o menor preço orçado não realizaria o fornecimento sem o recebimento de 60% (sessenta por cento) do valor de forma antecipada, o que não é viável para o Município de Antônio Carlos/SC, posto que os pagamentos são realizados após o recebimento do objeto adquirido.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Obras tem urgência na contratação acima descrita, tendo em vista que desde janeiro de 2020 busca realizar a aquisição do equipamento em questão.

**CONSIDERANDO** que a Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União já adotou raciocínio em sentido similar no Acórdão nº 4.748/2009 – 1ª Câmara: “4.4.3 Exame: Estabelece o art. 24,

inciso V, da Lei 8.666, de 1993, a possibilidade de dispensa de licitação pública se satisfeitas simultaneamente as seguintes condições: (a) falta em certame anterior de proposta reputada válida (interpretação extensiva dada por este Tribunal à expressa hipótese de não-comparecimento de interessados) e (b) impossibilidade justificada de repetição do certame sem que haja prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições pré-estabelecidas”.

**RESOLVE:** Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR AUTOMOTIVO (CAPACIDADE MÁXIMA 5.000KG) PARA USO NA OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II e V, LEI N. 8.666/1993.

**Contratado: RW FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 22.203.983/0001-04**

**Endereço: Av. Coleira, nº 152, sala 04, Centro, Tijucas/SC CEP: 88.200-000**

**VALOR:** R\$ 16.375,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01 UNIDADE	Elevador automotivo, com as seguintes especificações:  Coluna robusta com perfil fechado e sem solda, com chapa de aço de, no mínimo, ¼ (6.30mm).  Capacidade de carga de 5.000kg.  Dois motores elétricos de 4CV 380 volts trifásico.  Cor Preta  Acionamento por alavanca.  Altura mínima da elevação de 1,70m.  Altura mínima das colunas de 2,40m.	R\$ 16.375,00

	<p>Largura total aproximada de 3,45m.</p> <p>Elevação com sistema de fuso com porcas de trabalho e de segurança nas duas colunas.</p> <p>Acionamento por alavanca, com dispositivo para descida manual do veículo em caso de falta de energia.</p> <p>Lubrificação a graxa.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Prazo de Entrega: 40 dias úteis</p>	
--	---	--

**FUNDAMENTO DA DESPESA:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

**Dotação orçamentária:**

**Órgão:** 06 – Secretaria de Obras e Transportes

**Unidade:** 01 – Secretaria de Obras e Transportes

**Projeto/Atividade:** 2.020 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**Despesa:** 116 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00

Antônio Carlos/SC, 23 de Fevereiro de 2021.

---

**MIRLENE MANES**

Presidente da Comissão de Licitações